



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS n. 118/2020**

<b>Sessão</b>	: ✓ Ordinária	Nº: 442
	: O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>118/2020</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PORTARIA N. 031/2020 – CREA-MS</b>	
<b>Interessado</b>	: <b>Crea-MS</b>	

**EMENTA:** Dispõe sobre homologação da Portaria de n. 031/2020, de 3/7/2020 do Crea-MS.

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação da **Portaria n. 031/2020 do Crea-MS**, com o seguinte teor: " O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Regimento Interno, e, Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde; Considerando a Instrução Normativa n. 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; Considerando que nos termos do art. 196 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Considerando a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte do Conselho; Considerando a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio do COVID-19 e para a preservação da saúde dos conselheiros, empregados, estagiários, colaboradores e visitantes que frequentam as dependências do Crea-MS; Considerando a Deliberação da CEF nº 130/2020, que dispôs pela manutenção do dia 15 de julho de 2020 para a realização das Eleições Gerais do Sistema Confea, Crea e Mútua 2020; Considerando as Portarias n. 013/2020, 014/2020, 018/2020, 019/2020, 29/2020 e 30/2020 do Crea-MS **R E S O L V E:** Art. 1º Alterar, ad referendum da Diretoria e Plenário do Crea-MS, as datas e horários das Reuniões de Diretoria, Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC e Plenária no mês de julho de 2020, objetivando a realização por meio de videoconferência ou outros meios técnicos semelhantes, configurando da seguinte forma: **Eventos Data Horário** 337ª Reunião Ordinária da Diretoria 20 de julho de 2020 14h Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC 22 de julho de 2020 16h às 18h 442º Sessão Plenária 24 de julho de 2020 14h Art. 2º Permanecem vigentes as disposições constantes das Portarias 013/2020, 014/2020, 018/2020, 019/2020, 029/2020 e 030/2020 do Crea-MS, que não contradizem as disposições previstas nesta Portaria. Art. 3º Submeter o assunto à consideração da Diretoria e do Plenário em suas próximas reuniões. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura." O Plenário considerando a Decisão da Diretoria n. 047/2020 D/MS; **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Portaria de n. 031/2020, de 03/07/2020, que Altera datas e horário das reuniões de Diretoria, Comissão de Orçamento e Tomada

